

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO LAOOR - 2025

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2025 da **Liga Acadêmica de Oftalmologia e de Otorrinolaringologia da UFMG (LAOOR)**, que acontecerá no dia 18 de março de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas, na Faculdade de Medicina da UFMG, em sala a ser divulgada posteriormente.

### § 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela coordenação e compreenderá uma etapa:

- Prova teórica de 30 questões de múltipla escolha (15 de oftalmologia e 15 de otorrinolaringologia), baseadas em: *Capítulo 12: Olhos; Capítulo 13: Ouvido, Nariz, Garganta; Capítulo 14: Fundo de Olho*, do livro **Semiologia Médica – Mário Lopes, José Laurentys Medeiros – 5ª Edição. Editora Atheneu.**

### § 2. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever no processo seletivo alunos regularmente matriculados no curso de Medicina que estejam cursando do **4º (quarto)** ao **11º (décimo primeiro)** período da UFMG, ou equivalente nas demais universidades, referente ao primeiro semestre de 2025.

### § 3. DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para participação na LAOOR como membro efetivo pelo período de março de 2025 a março de 2026. O ligante poderá, após esse período, concorrer à comissão organizadora da LAOOR do ano de 2026.

3.2. Segundo as diretrizes da UFMG, somente até  $\frac{1}{3}$  **das vagas** podem ser ocupadas por acadêmicos de outras instituições. Portanto, **06 vagas** serão oferecidas para alunos de outras faculdades, sendo **14 vagas** reservadas para

alunos da UFMG.

3.3. A participação de alunos externos à UFMG é permitida mediante acordo institucional com a instituição de origem. Portanto, este acordo deverá ser formalizado por documento emitido pela instituição de origem, cuja solicitação é de inteira responsabilidade do ligante externo, formalizando sua participação na liga.

3.4. Caso o número de inscritos no processo seletivo seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas (20), todos os candidatos com inscrição confirmada terão direito à vaga na LAOOR, independente da realização de prova de seleção.

#### § 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 de março a 16 de março de 2025 até às 23:59h**, online através do link, que será disponibilizado, também, no instagram da liga: <https://forms.gle/oNKEfDsuqHFwm4f69>

#### § 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa:

Ocorrerá no dia 18 de MARÇO às **19:00 horas**, uma prova teórica objetiva com **30 (trinta) questões** com valor de 1 ponto cada. A prova será realizada em **caráter presencial** na Faculdade de Medicina da UFMG, em sala a ser divulgada no instagram da Liga. O tempo máximo de prova será de **90 (noventa) minutos**. Terminando pontualmente às 20:30h. É responsabilidade do candidato o adequado manejo do tempo de prova. A coordenação da LAOOR não se responsabiliza por atrasos de candidatos.

A bibliografia indicada é: **Semiologia Médica - Mário Lopes, José Laurentys Medeiros - 5a Edição. Editora Atheneu.**

5.2 É **vedado** ao candidato o porte do caderno de prova ao fim da avaliação.

5.3 Critérios de exclusão de candidatos:

- A consulta de materiais didáticos, notas, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros métodos.

- Qualquer forma de interação entre os candidatos durante o período de aplicação.
- O não comparecimento à prova de seleção.
- A entrega do gabarito após às 20:30 horas.
- Desempenho igual ou inferior a 50%.

5.4 É **permitido** ao candidato portar uma cópia de seu gabarito exclusivamente ao término do tempo de prova.

5.5 Apenas os 20 candidatos com melhor desempenho na prova serão selecionados.

5.6 A LAOOR reserva-se o direito de alterar a data e o local de realização das provas previstas neste edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria liga. Em quaisquer desses casos, porém, a LAOOR responsabiliza-se por dar, com a antecedência possível, ampla divulgação às alterações realizadas.

## § 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A LAOOR divulgará ao término da aplicação da prova o gabarito oficial.

6.2 A LAOOR divulgará em até **48 (quarenta e oito) horas**, via Instagram e/ou e-mail dos selecionados, a lista dos candidatos selecionados, bem como excedentes.

6.3 O candidato participante do VIII Congresso Acadêmico de Oftalmologia, evento realizado em 2024, terá bonificação de um ponto na nota final obtida na prova do processo seletivo. Para isso, o candidato deve anexar o certificado no ato da inscrição.

6.4 Na apuração do resultado final, nos casos de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem: aluno com maior período terá preferência. Caso o empate seja mantido, terá preferência o aluno com participação no VIII Congresso Acadêmico de Oftalmologia, seguido posteriormente como critério de desempate final o candidato com idade maior.

6.5 O candidato convocado terá **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado oficial para **confirmar ou declinar** sua participação nas atividades da

liga. **Caso o candidato selecionado não se posicione ou decline**, o candidato **será eliminado** e o **correspondente excedente será convocado** via e-mail.

6.6 Os excedentes serão classificados de acordo com a nota obtida no processo seletivo, sendo convocados em caso de desistência de candidatos aprovados conforme demanda. A ordem de convocação respeitará a classificação de acordo com as notas na prova e os critérios de desempate informados previamente no item

6.6.1 Em caso de convocação de excedentes, esta será feita através do e-mail ou whatsapp informado no formulário de inscrição

## § 7. DOS RECURSOS

7.1 Caso haja discordância com o gabarito oficial e/ou com o resultado final do presente processo seletivo (2025), o candidato deverá enviar recurso para o e-mail oficial da LAOOR (**laoor.ufmg@gmail.com**), no **prazo de até 24h (vinte e quatro horas)** contadas a partir do horário da divulgação do gabarito Oficial e/ou do Resultado Final. **Após esse prazo, não serão aceitos novos recursos.**

7.2 Recursos referentes ao gabarito oficial do processo seletivo deverão apresentar justificativa baseando-se na bibliografia sugerida por este edital. O candidato, ao entrar com recurso, deve assinalar em sua justificativa a(s) página(s) em que se encontra(m) o conteúdo teórico que sustenta sua argumentação.

## § 8. DAS ATIVIDADES DA LIGA

8.1. As aulas da liga serão **quinzenais**, às quartas-feiras, às 19:00 horas, em modelo híbrido (presenciais e online), abordando temas pertinentes à oftalmologia e à otorrinolaringologia.

8.2. As atividades práticas da liga são diversificadas, com atuação tanto em projetos junto a comunidade quanto em instituições médicas especializadas em oftalmologia e otorrinolaringologia.

8.3. No final das atividades referentes ao ano letivo da liga, para obtenção do certificado de ligante, será necessário que o aluno tenha respeitado integralmente

todos os 3 requisitos:

8.3.1. Ter pelo menos 75% de presença nos encontros da LAOOR (aulas teóricas);

8.3.2. Ter pelo menos 75% de presença nas ações de extensão, pesquisa e atividades práticas junto à comunidade desenvolvidas pela LAOOR;

8.3.3. Ter pelo menos 75% de presença em atividades práticas que dizem respeito ao acompanhamento de serviços especializados em otorrinolaringologia e/ou oftalmologia designados previamente pela coordenação.

## **§ 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e/ou editais complementares publicados pela coordenação da LAOOR.

9.2. Casos omissos serão resolvidos individualmente pela coordenação.

9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2025 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

**Para mais dúvidas e informações:**

- Email: [laoor.ufmg@gmail.com](mailto:laoor.ufmg@gmail.com)
- Instagram: [@laoor.ufmg](https://www.instagram.com/laoor.ufmg)

**Belo Horizonte, 07 de março de 2025**

Coordenação da Liga Acadêmica de Oftalmologia e de Otorrinolaringologia da  
UFMG